



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 1867/2021/SEPOG-GPG

A Sua Excelência,
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado
Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2022.**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2022.

Assim, está disponível no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2022**” ([Link](#)) e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2022**” ([Link](#)), e ainda, o e-mail gggsepog20@gmail.com, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, inclusive a data prevista para publicação dos **Manuais para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e Revisão do Plano Plurianual**.

Resaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Nesse ínterim, segue abaixo as informações que devem ser prestadas para darmos início aos trabalhos. Aproveitamos o ensejo, para lembrá-los da importância da tempestividade e fidedignidade quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental.

1 Folha de Pagamento	<p>Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2022.</p> <p>Informar se haverá para os anos de 2022 e 2023, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.</p>
2 Despesas da gestão administrativa	<p>Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2022.</p>
3 Contratos	<p>Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2022.</p> <p>Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.</p>
4 Estimativa de Receita	<p>Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000.</p> <p>A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (Link).</p> <p>Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas.</p> <p>Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.</p>

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação	
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a des no PO RPPS, possibilitando a geração automática referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com P identificação das despesas com benefícios prev plano quando há segregação das massas.	
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário		
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário		
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário		
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário		
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário		
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário		
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário		
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário		
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário		
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro		Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a des no PO RPPS, possibilitando a geração automática referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com P identificação das despesas com benefícios prev plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro		
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro		
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro		
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro		
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro		
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro		
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro		
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro		
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro		
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlame prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, ac Constitucional nº 86/2015	
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlame prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, ac Constitucional a ser publicada, proveniente da I	

Quanto à revisão do PPA, solicitamos que a partir da presente data seja iniciada uma força tarefa, por parte dos senhores, para readequação dos programas e ações criados em desacordo com o Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022 e o Manual para elaboração e revisão do PPA elaborado pela GPG, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades.

Desse modo, sugerimos que as unidades revejam, previamente, seus programas e ações que pretendem executar no exercício de 2022 e quando necessário busquem o corpo técnico da CPG, para que posteriormente na abertura do sistema a inserção das informações já estejam definidas, buscando reduzir ao máximo inconsistências que vão de encontro aos padrões uniformizados por esta secretaria. Concomitantemente, a SEPOG irá realizar um levantamento dos pontos que merecem esclarecimentos e iniciar as notificações para possíveis correções.

O prazo impreterível para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é até o dia **31/05/2021**. Levando em consideração que é um prazo razoável não haverá prorrogação, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Atentamos, ainda, que as unidades que não responderem dentro do prazo serão notificadas com cópia para a Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências cabíveis.

Estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 10/05/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Viana de Almeida, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/05/2021, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017820328** e o código CRC **CBCBE5CF**.